

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARIDADES NO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) OCORRIDOS ENTRE 2003 E 2015

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. Paulo Eduardo Martins)**

Requer a convocação do
Senhores ex-diretores do Banco
Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social (BNDES),
apresentados listados a seguir para
prestarem depoimentos a esta CPI.

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais e em conformidade às normas legais (§ 3.º do art. 58 da CF/88 e art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos a convocação dos seguintes ex-diretores do BNDES para prestarem depoimentos a esta CPI, em especial sobre operações internacionais.

- 1) ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR
- 2) LUIZ EDUARDO MELIN DE CARVALHO E SILVA
- 3) WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista as constantes notícias de financiamentos realizados pelo BNDES em que pairam indícios de uso indevido de influência para obtenção de recursos vultosos, torna-se premente a realização de investigação pela Câmara dos Deputados com objetivo de apurar os indícios de irregularidades na utilização de recursos públicos.

O BNDES ainda não apresentou à sociedade qualquer justificativa plausível quanto à adoção da política de desenvolvimento chamada “Campeões Nacionais”, amplamente explicitada nas declarações dos irmãos Batista, sócios-controladores do Grupo JBS. Trata-se sem dúvida de uma política que contribuiu com a situação fiscal caótica tendo em vista os custos dos empréstimos subsidiados. Pode-se falar de uma

política “Robin Hood” tupiniquim no qual se retira recursos dos pobres para incrementar imensas fortunas pessoais.

Além disso, os financiamentos realizados pelo BNDES para a execução de obras de infraestrutura em outros países – tais como Cuba, Venezuela, Angola, Guiné Equatorial, Moçambique, etc. – não se justificam tendo em vista a indubitável necessidade de capital para provimento da infraestrutura nacional.

Para exemplificar o disparate, no caso do Porto de Mariel em Cuba, houve empréstimo de quantia substancial (aproximadamente U\$682 milhões¹) pelo prazo de 25 anos (2009 a 2034), inclusive com calotes recentes em função da suspensão do pagamento das parcelas devidas por Cuba². Por sua vez, no caso do metrô da Venezuela, novamente um injustificável empréstimo no valor de U\$1,6 bilhão³ foi liberado pelo BNDES para expansão das linhas, mesmo o Brasil enfrentando protestos em função da qualidade deplorável do transporte público nas grandes capitais. Como os empréstimos do BNDES são subsidiados, o contribuinte brasileiro acabou pagando a conta para que a população de Caracas usufruísse um transporte de qualidade.

Deve-se ressaltar que os empréstimos internacionais realizados pelo BNDES sofrem constantes calotes⁴. Em 2018, foram noticiados atrasos nos pagamentos das parcelas dos empréstimos concedidos a Angola, Venezuela e Moçambique. Em 2019, Cuba não realizou os pagamentos devidos ao BNDES. Portanto, nada justifica a concessão de empréstimos para outros países, com um custo significativo para o Tesouro Nacional, sem explicitação clara dos benefícios econômicos que seriam auferidos pelo povo brasileiro com alocação de recursos na infraestrutura de outros países.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Paulo Eduardo Martins
Deputado Federal (PSC/PR)

¹<https://oglobo.globo.com/brasil/governo-temer-investiga-financiamento-porto-em-cuba-19679862>.

²<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/12/governo-desembolsa-r-23-mi-para-cobrir-um-calote-de-cuba-no-bndes.shtml>.

³ <http://www.folhapolitica.org/2015/03/brasil-esta-em-crise-mas-financia-metro.html>.

⁴ <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/república/bndes-corre-risco-de-levar-calote-de-us-2-bi-de-venezuela-angola-e-mocambique-3ce9wvo01k7wn9w95ig6q8w53/>